

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
---	--

PRESIDÊNCIA	08/07/2015
--------------------	-------------------

PORTARIA	Nº 216/15*
-----------------	-------------------

O VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - O Comitê Permanente de Aprimoramento dos Procedimentos e Diretrizes de Exame de Marcas (CPAPD), instituído pela Portaria INPI/PR nº700/11, poderá expedir notas técnicas com o objetivo de orientar a aplicação de procedimento já normatizado no Manual de Marcas, instituído pela Resolução INPI/PR nº 142/2014.

§1º - As orientações constantes das notas técnicas referidas no *caput* integram, para todos os efeitos, o conjunto normativo que regula a análise de pedidos, petições e registros de marcas.

§2º - As mesmas orientações poderão ser consolidadas no Manual de Marcas, de acordo com o disposto no §2º do art. 1º da Resolução INPI/PR nº 142/2014.

Art. 2º As notas técnicas expedidas pelo CPAPD estarão disponíveis exclusivamente no portal do INPI na internet.

Art. 3º - O CPAPD será secretariado pelo servidor Pedro Sloboda Jorge, matrícula SIAPE nº 1529007.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na Revista da Propriedade Industrial – RPI.

ADEMIR TARDELLI

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

*** Portaria republicada em função de erro material**